



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR N.º 22/2004

**"Altera redação do art. 76, da Lei Complementar n.º 16/2001 e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Sarzedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 44, 62 e 63 da Lei Orgânica Municipal, resolve sancionar a presente Lei, segundo a vontade do povo de Sarzedo manifestada por seus representantes.

Art. 1º - O art. 76, da Lei Complementar n.º 16/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 76 - Compete a junta médica oficial do FSSMS, realizar inspeções médicas para efeito de:*

- I - Aposentadoria;*
- II - Auxílio doença;*
- III - Salário maternidade.*

*Parágrafo primeiro - A perícia médica realizada em beneficiários do FSSMS será procedida por apenas um médico credenciado, com especialidade em medicina do trabalho, na hipótese dos benefícios instituídos por esta Lei, através do art. 3º, inciso I, alíneas "d" e "f".*

*I - O servidor que permanecer beneficiário de auxílio doença por prazo igual ou maior a 12 (doze) meses será analisado por junta médica, composta segundo o critério estabelecido no parágrafo segundo deste artigo, para fins de caracterização de aposentadoria por invalidez ou readaptação funcional.*


*Parágrafo segundo - O benefício criado pelo art. 3º, inciso I, alínea "a", desta Lei será concedido mediante laudo de junta médica composta por 02 (dois) médicos especialistas na patologia detectada e 01 (um) médico especialista em medicina do trabalho, todos credenciados pela diretoria do FSSMS.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sarzedo, 19 de março de 2004.

  
JOSE PEDRO ALVES  
Prefeito Municipal

  
Frederico Brito Santiago  
Procurador Jurídico do Mun. de Sarzedo/MG  
OAB/MG 72.765

# ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art. 16, I da LC 101/00)

Número: 26 / 2004

Objeto: " Dispõe sobre a criação de cargo efetivo, e dá outras providências "

Processo n.º	26 / 2004
Ficha	
Unidade	
Classificação	
Classificação Econômica	3190.11.01 – Vencimentos e Vantagens
Subprojeto	Folha pagamento de funcionários da Saúde
Premissas e Metodologia de Cálculo	Conforme Lei Complementar 101/2000 e Orçamento/2003

ESPECIFICAÇÃO/EXERCÍCIO	2004	2005	2006
Presente despesa			
Despesa do Exercício	R\$ 6.384,00	R\$ 14.036,80	R\$ 16.142,32
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,85 %	1,70 %	1,72 %

Responsável:



Luiz Carlos do Prado – Secretário Mun. de Fazenda

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA (Art. 16, II da LC 101/00)

Declaramos para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que " Dispõe sobre a criação de cargo efetivo, e dá outras providências ", e não afetará em proporção um aumento de despesa.

Sarzedo, 21 junho de 2004.



José Pedro Alves  
Prefeito Municipal